



**CMLP**

Comunidade Médica  
de Língua Portuguesa



**PRÊMIO**

*Literário*

**da Comunidade Médica  
de Língua Portuguesa**



**Acesse e veja mais  
informações sobre  
a CMLP e o prêmio**

**[www.cmlp.org.br](http://www.cmlp.org.br)**

# **PRÉMIO LITERÁRIO**

## **da COMUNIDADE MÉDICA de LÍNGUA PORTUGUESA**

Com o objetivo de criar um prémio literário no âmbito da Comunidade Médica de Língua Portuguesa que possa vir a contribuir para fortalecer a proximidade entre as partes e promover uma dinâmica paralela aos objetivos estatutários apresentase

Assim,

### **Art. 1.º - Designação do Prémio**

A Comunidade Médica de Língua Portuguesa (CMLP) com o apoio da Ordem dos Médicos de Portugal (OMPT) decide criar o Prémio Literário da Comunidade Médica de Língua Portuguesa, que doravante se designa abreviadamente por Prémio.

### **Art. 2.º - Objetivos**

O Prémio pretende:

- a. Valorizar a interculturalidade e a ligação entre os médicos dos vários países da Lusofonia;
- b. Atribuir ênfase à ligação entre saúde e a realidade do quotidiano;
- c. Fomentar o veículo de comunicação e de liberdade ao serviço concreto da Lusofonia no domínio da saúde e dos sectores sociais.

### **Art. 3.º - Calendarização**

O concurso de atribuição do Prémio é de realização bienal, sendo aquele entregue em cerimónia pública a decorrer no âmbito dos Congressos da CMLP ou no dia 5 de maio, dia mundial da língua portuguesa.

### **Art. 4.º - Âmbito**

- a. O Prémio destina-se a distinguir trabalhos no âmbito do género literário (poesia; conto e ou ficção/romance), cuja temática incida sobre a problemática da saúde no Espaço da Lusofonia.
- b. O 1º Prémio é atribuído sob a forma de dinheiro, no valor de 1000 euros (mil euros), e de um diploma.
- c. Serão atribuídas menções honrosas, cujos prémios serão uma estatueta e peças de artes.

### **Art. 5.º - Entidade Promotora e Organizadora**

a. A entidade Promotora e Organizadora é a Comunidade Médica de Língua Portuguesa em colaboração com e patrocínio da Ordem dos Médicos de Portugal que contribui com o valor de 1000 euros (mil euros) para o Prémio.

b. Podem associar-se à iniciativa as Ordem dos Médicos e Associações Médicas que constituem a CMLP.

b.1. Associa-se à iniciativa o Conselho Federal de Medicina do Brasil (2 estatuetas), a Ordem dos Médicos de Angola (uma peça de arte), a Ordem dos Médicos de Moçambique (uma peça de arte) e a Ordem dos Médicos de Cabo Verde (uma peça de arte).

### **Art. 6.º - Prazo**

O trabalho a concurso deve ser apresentado até ao dia 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da atribuição do Prémio.

### **Art. 7.º - Participantes**

Podem concorrer à atribuição do Prémio os médicos nacionais dos Países da Lusofonia, devidamente inscritos nas respetivas ordens dos médicos ou associações médicas, devendo efetuar a prova da sua inscrição, podendo apresentar cada concorrente até dois trabalhos.

### **Art. 8. – Formas de participação**

a. O trabalho ou conjunto de trabalhos devem ser redigidos em língua portuguesa, fonte Times New Roman, letra tamanho 12 com espaçamento de 1,5.

b. O trabalho ou conjunto de trabalhos devem ser enviados para o e-mail [geral.cmlp@gmail.com](mailto:geral.cmlp@gmail.com) com a indicação em Assunto: Prémio Literário, acompanhado de uma descrição sumária de apresentação do trabalho no corpo de e-mail e com o trabalho candidato, Curriculum vitae e cédula profissional em anexo em formato PDF.

c. A candidatura deve ser acompanhada de uma declaração do candidato, emitida sob compromisso de honra, em como o *trabalho apresentado é original e inédito e nunca foi publicado ou submetido a qualquer outro concurso anterior*”

### **Art. 9.- Critérios de avaliação**

Constituem critérios de avaliação:

a. a qualidade temática, atentos os objetivos do Prémio;

b. o domínio da língua portuguesa e correção linguística;

c. a coerência literária do género escolhido;

d. o contributo para o enriquecimento de valores identitários da Lusofonia.

### **Art. 10.º - Constituição do Júri**

O Júri será constituído pelo Presidente da CMLP, pelo Secretário Permanente da CMLP, pelo Bastonário da Ordem dos Médicos de Portugal, que preside, e por duas personalidades médicas ou não médicas cooptadas por aqueles bienalmente.

### **Art. 11.º - Prazo de decisão**

A decisão será adotada no prazo de até 120 dias consecutivos, contados a partir da data do termo do prazo de entrega dos trabalhos. As deliberações do júri são insuscetíveis de recurso ou impugnação. O júri lavrará ata do resultado do concurso, sendo a mesma assinada por todos os seus elementos.

### **Art. 12.º - Atribuição ou não do Prémio**

A deliberação de atribuição do Prémio deverá ser tomada por unanimidade, e, não o sendo, por maioria simples, com voto de qualidade do presidente. O Júri poderá deliberar não atribuição do Prémio, no caso de entender que os trabalhos a concurso não reúnem os requisitos referidos nos artigos 2.º e 10.º, devendo a deliberação ser devidamente fundamentada e constar em ata.

### **Art. 13.º - Edição dos Trabalhos**

O autor do trabalho premiado pode usar livremente, em edição do trabalho, a referência ao Prémio obtido, carecendo de autorização expressa para utilização dos logótipos das instituições envolvidas no prémio, caso em que estas, para autorizarem tal utilização, terão direito a pronunciar-se sobre o grafismo/layout da capa, contracapa e demais aspetos gráficos relevantes da edição.

### **Art. 14.º Devolução dos trabalhos**

Os autores poderão solicitar a devolução dos originais dos trabalhos, sendo esta efetuada no prazo de 60 dias consecutivos, a contar da decisão final do Júri e a expensas daqueles.